



ARES | AGÊNCIA
REGULADORA DO
ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2022



Conteúdo

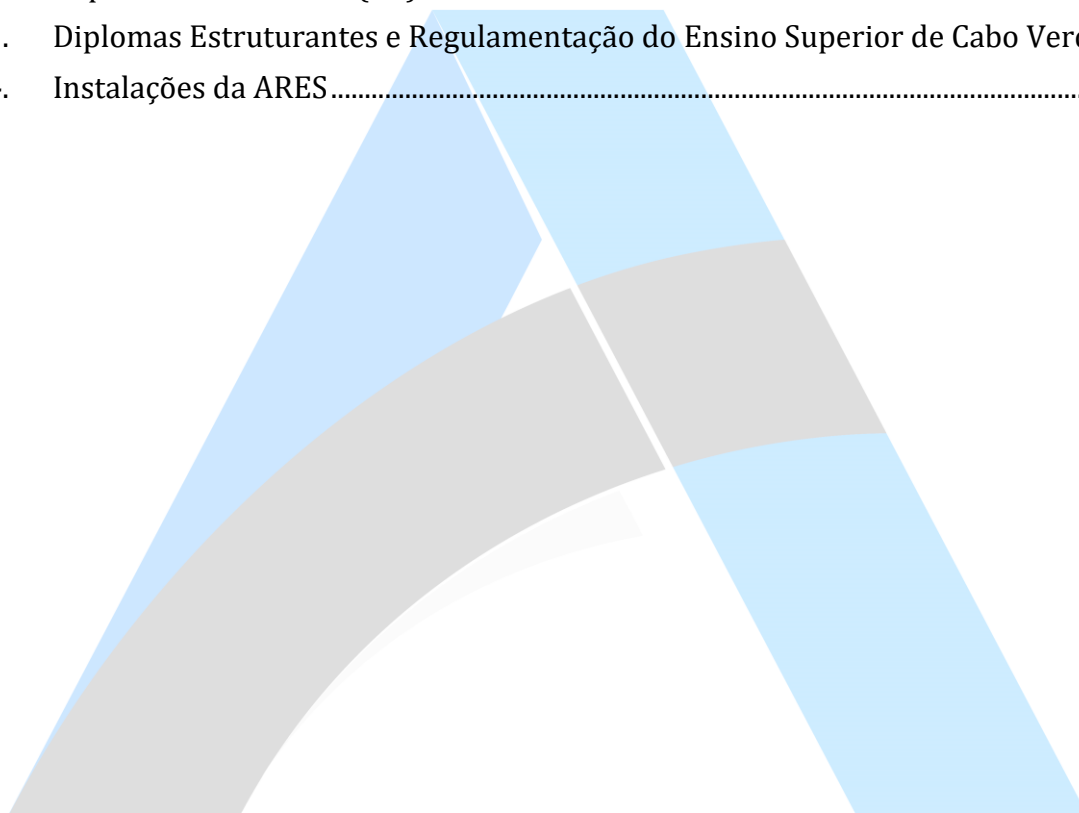
1.	Funcionamento da Agência.....	4
1.1.	Orçamento de Funcionamento Receitas e Projeto – Execução	4
1.2.	Contas de Gerência	5
1.3.	Reuniões do CA-ARES.....	5
1.4.	Deliberações do CA.....	5
1.5.	Assessoria Jurídica	5
2.	Orgânica da ARES.....	6
3.	Capacitação dos Colaboradores da ARES	6
4.	Órgãos da ARES	7
4.1.	Conselho Consultivo	7
4.1.1.	Comissão <i>Ad-hoc</i> de Revisão.....	7
4.2.	Fiscal Único.....	8
5.	Sistema de Garantia da Qualidade.....	8
5.1.	Avaliação de Ciclos de Estudos em Funcionamento.....	8
5.2.	Acreditação de Novos Ciclos de Estudos.....	9
5.3.	Ciclos de Estudo a caducar ou caducados.....	10
5.4.	Ciclos de Estudo acreditados condicionalmente (Follow-up).....	10
5.5.	Acreditações Institucionais.....	11
5.5.1.	Processos Suspensos/Arquivados	11
5.5.2.	Processos em curso	11
5.5.3.	Exercício Avaliativo Institucional.....	12
6.	Pelouro de Inspeção da ARES.....	13
6.1.	Missão IGEC/ARES (Portugal)	13
6.2.	Ação de fiscalização CRIEF-Sal.....	14
7.	Colaboração / Cooperação com Instituições Nacionais.....	15
8.	Cooperação Internacional: Desafios Estratégicos Assumidos para a Configuração do Sistema Nacional de Avaliação de Qualidade do Ensino Superior em Cabo Verde	15
8.1.	Missão no âmbito do mandato da Presidência cabo-verdiana em exercício da CPLP 2018-2021	15
8.2.	Missão à A3ES.....	17
8.3.	Missão à FORGES.....	18
8.4.	Missão a Angola	19



ARES

AGÊNCIA
REGULADORA DO
ENSINO SUPERIOR

8.5.	Missão a Adis Abeba – Etiópia	21
8.6.	Missão a Moçambique	21
8.7.	Projeto de Capacitação INQAAHE.....	22
8.8.	QNQ/QEQ	22
8.9.	Pareceres técnico-científicos.....	22
9.	Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros	23
10.	Teses e Dissertações – Depósito Legal.....	24
11.	Plataforma Digital da ARES.....	25
12.	Repositório Científico (RC)	25
13.	Diplomas Estruturantes e Regulamentação do Ensino Superior de Cabo Verde	26
14.	Instalações da ARES.....	26



Relatório de Atividades – 2022

A Agência Reguladora do Ensino Superior, doravante designada por ARES, iniciou em 2022 o seu quarto (4º) ano de funcionamento¹.

O ano de 2022 foi um ano de consolidação do novo modelo de funcionamento da ARES, estabelecido em 2021 que contornou o *presencial* em diversas atividades a partir de um suporte ao atendimento *online* e à modalidade virtual.

As atividades, ao longo do ano de 2022, foram ajustadas, bem como os instrumentos para utilização no exercício avaliativo das instituições de ensino superior (avaliação institucional) e de consolidação da avaliação de ciclos de estudos em funcionamento, tendo a Plataforma Digital da ARES (PD-ARES) permitido mitigar potenciais constrangimentos/dificuldades para o desenrolar bem-sucedido desses processos, revelando-se numa excelente aposta estratégica.

Ainda, o conjunto de atividades desenrolou-se num ambiente orçamental (funcionamento e receitas) muito restritivo e condicionante relativamente aos objetivos / ambições que a ARES se propôs.

Pretende-se com este Relatório fornecer uma apreciação detalhada e documentada sobre as atividades desenvolvidas pela ARES ao longo de 2022, iniciando-se pela questão orçamental, definidora do ritmo, performance e dos resultados apresentados pela agência.

1. Funcionamento da Agência

1.1. Orçamento de Funcionamento Receitas e Projeto – Execução

Orçamento ARES 2022

Centro de custos	Montantes		% Execução
	Valor aprovado	Valor executado	
Funcionamento	24 548 678	24 341 296	99,00%
Receitas	7 000 000	3 914 312	56,00%
Projeto SAESCV ²	7 254 000	6 619 676	91,00% ³
Total	38 982 678	34 875 284	

¹ O Conselho de Administração (CA-ARES) completou o seu primeiro (1º) mandato (2018-2021).

² “Sistema de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior em Cabo Verde” (2022 * TESOURO Rec_Ac “DES”) em ECV.

³ Saldo: ECV 634,324 (retornado ao Tesouro).

1.2. Contas de Gerência

Compete ao Conselho de Administração da ARES, no domínio da gestão financeira e patrimonial, elaborar as suas contas de gerência anuais. Em 31 de maio foi submetida, via Plataforma do Tribunal de Contas, a Conta de Gerência de 2021.

1.3. Reuniões do CA-ARES

O Conselho de Administração (CA) da ARES (CA-ARES) reuniu-se 40 (quarenta) vezes, ordinariamente e por convocação do Presidente, no decurso do ano civil. Das reuniões foram elaborados memorandos assinados por todos os membros do CA e arquivados em versão digital e impressa.

1.4. Deliberações do CA

Em 2022 foram emitidas duas deliberações, por maioria do CA, a seguir elencadas:

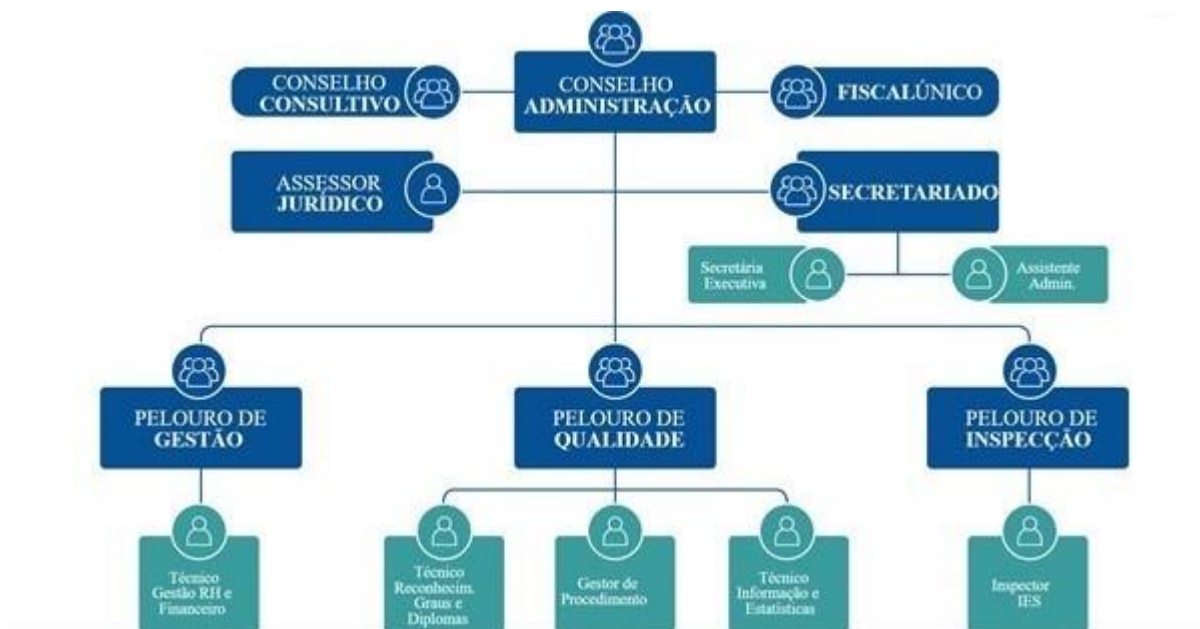
- Deliberação nº 001/CA-ARES/2022, de 27 de abril - Relatórios de Avaliação Externa dos CE do Cluster Economia/Gestão, da UniPiaget;
- Deliberação nº 002/CA-ARES/2022, de 24 de maio - Aprova a retribuição das individualidades da Comissão *Ad-hoc* de Revisão.

1.5. Assessoria Jurídica

A ARES conta com a colaboração de um Assessor Jurídico com quem se reúne semanalmente. Foram realizadas 20 (vinte) reuniões, das quais foram elaborados memorandos, arquivados em versão digital e impressa. O Assessor Jurídico também emitiu pareceres e participou em reuniões com terceiros sempre que convocado pelo CA-ARES.

2. Orgânica da ARES

Figura nº 1 – Estrutura Orgânica da ARES



A figura nº 1 representa a estrutura Orgânica da ARES aprovada no seu PCCS, B.O. n.º 80 II Série, de 26 de junho de 2020, no entanto, ainda não foi possível por motivos orçamentais, que todos os quadros e/ou funções fossem preenchidos, nomeadamente o Inspetor para o Pelouro da Inspeção.

3. Capacitação dos Colaboradores da ARES

- Gestores de Procedimentos e Técnico de Reconhecimento de Graus e Diplomas.

Nome dos colaboradores	Formação	País	Data
Paula Carvalho	Projecto de desenvolvimento do quadro Continental Africano da qualidade (ACQF)	África do Sul	setembro
Alberto Landim			
Paula Carvalho	Formação sobre avaliação Institucional , na A3ES	Portugal	Outubro
José Mendes			

- Demonstração sobre a utilização dos extintores: todos.

4. Órgãos da ARES

4.1. Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é o Órgão de consulta e participação na definição das linhas gerais de atuação da ARES e nas tomadas de decisões do Conselho de Administração, contribuindo para o exercício eficiente, eficaz e equilibrado da atividade reguladora. O mandato dos membros não tem duração fixa, podendo ser substituídos a todo o tempo, pela entidade representada e não podem ser nomeados por mais de dois mandatos, os quais tem uma duração máxima de cinco anos.

Após a tomada de posse, em outubro de 2021, o Conselho Consultivo da Agência Reguladora do Ensino Superior (CC-ARES), em 2022, reuniu-se três vezes (fevereiro, abril e maio).

A primeira reunião do CC-ARES, foi convocada pelo PCA da ARES, tendo sido proposta como agenda de trabalho:

1. Eleição do Presidente do CC-ARES;
2. Aprovação do Regulamento Interno do CC-ARES.

Da composição inicial do Conselho Consultivo, foram substituídos os seguintes membros:

- O(A) representante do departamento governamental responsável pela área da Educação⁴;
- O(A) representante das Instituições do Ensino Superior Público⁵.

4.1.1. Comissão *Ad-hoc* de Revisão

O Conselho Consultivo da ARES nomeou a Comissão *Ad-hoc* de Revisão, composta por:

- Dr.^a Maísa Salazar – jurista;
- Professor Doutor Paulino Fortes – académico / investigador;
- Professor Doutor Jorge Sousa Brito – académico / investigador.

A decisão do CC-ARES foi unânime e resultou do pleno reconhecimento pelo CC das competências, experiência e integridade dos membros da Comissão.

As atribuições da Comissão *Ad-hoc* de Revisão estão definidas nos artigos 25^o-33^o do Regulamento de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior Cabo-Verdiano. Na decisão do recurso, a Comissão *Ad-hoc* de Revisão pode confirmar ou revogar, no todo ou em parte, a decisão do Conselho de Administração.

⁴ Mudança na Direção Nacional de Educação.

⁵ Mudança na Reitoria da Universidade Técnica do Atlântico.

O ISCJS interpôs recurso relativo à decisão do CA-ARES relativo a dois ciclos de Estudo acreditados condicionalmente em 2021: i) Licenciatura em Ciência Política e Administração Pública; e ii) Licenciatura em Direito.

Pese embora o Regulamento de Avaliação do Ensino Superior (RAES) estabeleça um prazo máximo de 60 dias para a decisão, o Conselho Consultivo não conseguiu, no decurso do ano de 2022, obtê-la. O processo ficou assim por concluir.

4.2. Fiscal Único

Conforme os Estatutos da ARES, no seu artigo 26.º, *“O Fiscal Único é nomeado por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área das Finanças e do membro do Governo responsável pela área do Ensino Superior, devendo ser obrigatoriamente um auditor oficial de contas”*.

Durante o ano de 2022 não foi possível a designação/nomeação do Fiscal Único da ARES, pelo que é um desiderato que se espera fique resolvido no ano de 2023, estando dependente do despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área das finanças e do membro do governo responsável pela área do ensino superior, devendo ser obrigatoriamente um auditor oficial de contas.

5. Sistema de Garantia da Qualidade

5.1. Avaliação de Ciclos de Estudos em Funcionamento

Na sequência da decisão do CA-ARES (Nota Nº 190/ARES/2021, de 17 de dezembro), para uma melhor gestão dos recursos, foi prorrogado o prazo de submissão de acreditação e registo de ciclo(s) de estudos em funcionamento para 2023. Oitenta e oito (88) ciclos de estudos tornam-se potenciais beneficiários desta medida, conforme a apresentação no Quadro nº 1.



Quadro nº 1 – Ciclos de Estudos Caducados até 2022

	A CADUCAR 2022	CADUCADOS 2021	TOTAL
US	6	13	19
Uni-CV	3	15	18
UniPiaget	0	23	23
UNICA	0	3	3
ISCJS	2	6	8
ISCEE	4	4	8
UM	1	5	6
ULCV	0	0	0
M_EIA	0	0	0
UTA	3	0	3
TOTAL	19	69	88

5.2. Acreditação de Novos Ciclos de Estudos

Em 2022, o Processo de Acreditação e Registo de Ciclo de Estudos (PARCE) foi totalmente realizado através da PD-ARES, permitindo, assim, um melhor conforto e iteratividade com e entre os atores envolvidos no processo, seja do lado da ARES seja das IES.

Quadro nº 2 – Novas Acreditações para o Ano Letivo 2022-2023

IES	Novos	Descontinuados	Totais
Uni-CV	2	7	9
UTA	2	0	2
UniPiaget	0	0	0
UM	3	2	5
US	0	0	0
ISCEE	0	0	0
ISCJS	2	0	2
UNICA	0	0	0
ULCV	4	10	14
M_EIA	0	0	0
EUC-CV	3	0	3
Totais	16	19	35

5.3. Ciclos de Estudo a caducar ou caducados

Quadro nº 3 – Número de Ciclos de Estudos a caducar ou caducados no final do Ano Letivo de 2022-2023

	A CADUCAR 2022-2023	CADUCADOS 2021-2022	TOTAL
US	9	19	28
Uni-CV	0	18	18
UniPiaget	1	23	24
UNICA	0	3	3
ISCJS	0	8	8
ISCEE	4	8	12
UM	0	6	6
ULCV	0	0	0
M_EIA	0	0	0
UTA	0	3	3
TOTAL	14	88	102

5.4. Ciclos de Estudo acreditados condicionalmente (Follow-up)

Dada a inexistência de um modelo de referência, os relatórios enviados pela IES demonstraram a inexistência de um racional comum e as respostas / fundamentações enviadas, em muito casos, mostraram-se vagas / imprecisas / não evidenciáveis. O CA-ARES elaborou um modelo de Ficha para o Relatório de Follow-up, dos ciclos de estudo acreditados com condições.

Quadro nº 5 – Ciclos de Estudo Acreditados Condicionalmente (Follow-up)

IES	Local	Ciclo de Estudos	Grau	Período
UM	Mindelo	<u>Direito</u>	Licenciatura	3 anos
US	Assomada	<u>Direito</u>	Licenciatura	3 anos
UNICA	Praia	<u>Fisioterapia</u>	Licenciatura	1 ano
UniPiaget	Praia	<u>Fisioterapia</u>	Licenciatura	3 anos
UniPiaget	Praia	<u>Saúde Pública e Comunitária</u>	Mestrado	2 anos
US	Assomada	<u>Enfermagem</u>	Licenciatura	2 anos
Uni-CV	Praia	<u>Enfermagem</u>	Licenciatura	3 anos
Uni-CV	Mindelo	<u>Enfermagem</u>	Licenciatura	2 anos
UNICA	Praia	<u>Enfermagem</u>	Licenciatura	1 ano
UniPiaget	Mindelo	<u>Arquitetura</u>	Licenciatura	2 anos
UniPiaget	Praia	<u>Arquitetura</u>	Licenciatura	2 anos
ISCEE	Mindelo	<u>Gestão e Planeamento em Turismo</u>	Licenciatura	2 anos

5.5. Acreditações Institucionais

Instituto de Ciências e Tecnologias Agrárias (ICTA) – Através da Deliberação nº 023/ACRE-REG-CE/2022 foi acreditada a segunda unidade de ensino e investigação da Universidade Técnica do Atlântico (UTA) para o funcionamento de dois (2) ciclos de estudo: Licenciatura em Engenharia Agronómica; e Licenciatura em Engenharia Zootécnica.

Escola Universitária Católica de Cabo Verde - Através do Despacho nº 045/ARES/2022 foi acreditada e registada a instituição de Ensino Superior, EUCV⁶, cuja entidade instituidora é a Igreja Católica de Cabo Verde. Os Estatutos aguardam publicação.

5.5.1. Processos Suspensos/Arquivados

AGRU - Foi submetido um dossier de acreditação de IES e registo de ciclos de estudos da Universidade Africana de Pós-Graduação e Pesquisa (AGRU). Durante a fase preliminar de submissão do projeto, após aturada análise e debates com a Entidade Instituidora - Sociedade Intercultural Morabeza (SIM) - entendeu-se que, pese embora a sua relevância, o projeto, nos termos apresentados, não preenchia todos os requisitos estabelecidos no RJIES. Assim, o processo ficou arquivado, sem prejuízo de, futuramente, a AGRU voltar a submeter um novo pedido.

IPDD - Tendo em conta que a acreditação condicional, nos termos da lei e do despacho ministerial (datado de 2018)⁷, estava dependente da verificação das condições necessárias ao funcionamento de, pelo menos, um ciclo de estudos e, considerando ainda, que o IPDD não conseguiu reunir as condições para a autorização de funcionamento de, pelo menos, um ciclo de estudos, o Conselho de Administração da ARES decidiu pela caducidade do despacho de acreditação condicional do IPDD.

5.5.2. Processos em curso

Instituto Superior Nazareno de Cabo Verde (ISN-CV) - No âmbito do Processo de Acreditação ISN-CV, foi realizada uma visita técnica e institucional às suas instalações, em Mindelo, para efeito de Acreditação da Instituição e dos seus Ciclos de Estudos. O objetivo da missão foi de verificar in loco as condições infraestruturais, os equipamentos administrativos, académicos, tecnológicos e laboratoriais para a instalação do ISN-CV e acreditação e registo do(s) ciclo(s) de estudo(s) propostos, cuja caracterização deve ficar completa na Plataforma Digital. Foram efetuadas visitas às instalações de três (3) edifícios. A entidade instituidora do ISN-CV é a Igreja do Nazareno de Cabo Verde. Os Estatutos foram homologados.

⁶ BO nº 201, de 23 de novembro de 2022.

⁷ Despacho n.º 23/2018, de 14 de dezembro, da S.Exa. a Ministra da Educação, publicado no B.O. n.º 108, II Série, de 1 de julho.

Universidade de Cabo Verde (Uni-CV) – Foi apresentada à ARES uma ideia de criação do Centro de Recursos Integrados da Universidade de Cabo Verde para a Região Fogo e Brava⁸. Após debate em torno dos procedimentos necessários, aguarda-se a submissão do pedido de acordo com os normativos.

5.5.3. Exercício Avaliativo Institucional

A Avaliação Institucional faz parte da estratégia da ARES. A sua preparação abrangeu parte do ano de 2021 e 2022, na elaboração dos instrumentos e no desenvolvimento do módulo associado à PD-ARES, para o seu uso em termos de preenchimento dos relatórios, nomeadamente, pelas IES e pelas Comissões de Avaliação Externa (CAE).

Esta linha de avaliação, iniciou após a realização de quinze (15) exercícios avaliativos de ciclos de estudos em funcionamento, tendo permitido a agência efetuar um balanço do desenvolvimento institucional das dez (10) IES existentes e acreditadas (e respetivas Unidades Orgânicas) e, em sequência, concluir-se acerca do *estado da arte* no panorama cabo-verdiano.

A Avaliação Institucional arrasta os resultados práticos, com reflexo no futuro imediato, permitindo, designadamente, a simplificação de muitos procedimentos das avaliações, face ao desempenho revelado.

No final do exercício avaliativo, os parâmetros/resultados da avaliação, deverão ser objeto de debate/reflexão, de forma a garantir futuramente, um quadro analítico coletivamente assumido e gerando dinâmicas evolutivas progressivas, naturalmente diferenciadas, tentando abranger todas as instituições.

Como referido, o exercício avaliativo institucional foi desenvolvido durante o ano de 2022, o que obrigou a uma afetação ímpar de recursos, designadamente humanos e financeiros, associada à mobilização de avaliadores (nacionais e internacionais) e à montagem de condições para a realização de visitas *in loco* às instituições e respetivas Unidades Orgânicas, e à produção de relatórios circunstanciados.

⁸ Deliberação N° 07CONSU/2022 - Aprovação da criação do Centro de Recursos Integrados da Universidade de Cabo Verde (CRI Uni-CV) e o respetivo regulamento interno e Deliberação N° 08/CONSU/2022 - Criação do Centro de Recursos Integrados da Universidade de Cabo Verde (CRI Uni-CV) para a Região Fogo-Brava.

Quadro nº 4 – Calendário Indicativo do Exercício Avaliativo Institucional 2022/2023

Data	Tarefa
20/08/2021	Comunicação dos objetivos e cronograma às IES do Exercício Avaliativo Institucional
16/12/2021	Formação (Webinar) para o processo avaliativo
18/01/2022	Formação (Webinar) PD-ARES (AVAI)
07/03/2022	Início do processo avaliativo (GAAI) para a elaboração do RAAI
30/09/2022	Receção dos RAAI e posterior distribuição às CAE
02/11/2022	Nomeação das CAE pelo CA-ARES e comunicação às IES para o contraditório
10/11/2022	Data-limite para receção das pronúncias às CAE
15/11/2022	Webinar/formação com as CAE sobre o processo avaliativo
18/11/2022	Encontro com os Presidentes das CAE
21/11/2022	1º encontro das CAE
24/11/2022	Distribuição do RAAI às CAE
02/12/2022	Preparação das Visitas <i>in loco</i> à IES e/ou UO pela CAE
10/01/2023	Visita à IES (virtual); visita <i>in loco</i> às IES e/ou UO
19/02/2023	Entrega do Relatório de Avaliação Institucional (RAI) pelas CAE à ARES
20/02/2023	Envio do RAI às IES para o contraditório
07/03/2023	Receção do contraditório das IES e distribuição imediata pelas CAE
27/03/2023	Publicação do Relatório definitivo

6. Pelouro de Inspeção da ARES

6.1. Missão IGEC/ARES (Portugal)

Em 2021 foi assinado, em Lisboa, um protocolo entre a ARES e a Inspeção-Geral do Ensino e Ciência (IGEC) de Portugal, através do qual se pretendeu reforçar a cooperação institucional tendente à implementação eficaz e sistemática de mecanismos de fiscalização e controlo do funcionamento das instituições de ensino superior públicas e privadas, para o cumprimento de padrões de Qualidade no Ensino Superior em Cabo Verde.

Em 2022, a operacionalização do protocolo foi concretizada através integração da Administradora Elizabeth Coutinho, na qualidade de *observadora*, em conjunto com técnicos/equipas multidisciplinares da IGEC. A missão traduziu-se na participação em atividades, visando a assimilação dos processos/procedimentos, após obtida a anuência das instituições de ensino superior em receber esse elemento externo à IGEC, nas intervenções em causa:

- a) Reunião de arranque, através de Teams, com os seguintes objetivos:
- Apresentar os elementos das equipas;

- Partilhar materiais relativos às duas atividades (metodologias e guiões das intervenções);
 - Comunicar o cronograma de desenvolvimento das fases de cada uma das intervenções em que a ARES/ADM-EC iria participar.
- b) Preparação das ações em concreto, atividade feita a distância, com momentos de interação, na qual se delineou e organizou a acomodação e a participação do “observador”.
- c) Atividades:
- De CONTROLO do Acesso, nas instalações da Escola Superior de Turismo e Hotelaria de Seia (unidade orgânica do Instituto Politécnico da Guarda);
 - De AUDITORIA aos Serviços Académicos do Instituto Superior Miguel Torga, em Coimbra⁹.

6.2. Ação de fiscalização CRIEF-Sal

Atividade com o objetivo de verificar as condições de organização e funcionamento dos cursos no Centros de Recursos Integrados de Educação e Formação CRIEF-Sal, no âmbito do protocolo de cooperação institucional celebrado com a Universidade Lusófona de Cabo Verde (ULCV), a Universidade do Mindelo (UM) e a Universidade de Cabo Verde (Uni-CV)

A ação de fiscalização ao CRIEF-Sal, enquanto entidade de apoio local às ofertas formativas de ensino superior, teve por objetivo verificar as condições de organização e funcionamento dos ciclos de estudos de Licenciatura ministrados no âmbito dos protocolos de formação celebrados com as Instituições de Ensino Superior (IES).

Adicionalmente, seguem as informações (de acordo com os registos da ARES) sobre os cursos que foram acreditados para lecionação no CRIEF do Sal, a saber:

IES	Grau	Nome do Ciclo de Estudos	N.º Despacho de Acreditação
UM	Licenciatura	Direito	Nº 232/GME/2016
UM	Licenciatura	Gestão Hoteleira e Turismo	Nº 231/GME/2016
Uni-CV	Licenciatura	Engenharia Informática e de Computadores	Nº 024/GME/2017
Uni-CV	Licenciatura	Economia	Nº 025/GME/2017

Desta ação resultou um Relatório elaborado pelo Inspetor do Ministério da Educação¹⁰, contratado para o efeito.

⁹ A atividade foi interrompida após o 1º dia de trabalho, devido à Covid19 que afetou um elemento da equipa, tendo provocado o isolamento de todos os elementos.

¹⁰ Mário da Lomba

7. Colaboração / Cooperação com Instituições Nacionais

- ARAP - Supervisão do sistema nacional de contratação pública com vista a monitorar e corrigir erros na aplicação do Código de Contratação Pública e respetivos regulamentos;
- Conselho Nacional do Emprego e Formação Profissional (CNEFP);
- Observatório do Mercado de Trabalho - informações do mercado de trabalho em Cabo Verde tendo em vista a elaboração de um plano de ação para o aprimoramento do sistema de antecipação de competências.;
- Ministério das Finanças: Fórum “Qualidade da formação Técnica Profissional em Cabo Verde”;
- Autoridade da Concorrência - “Plano de Transferência de Processos e Documentos Pendentes”;
- IGQPI - Atualização da Matriz de implementação da Política Nacional da Qualidade (PNQ);
- Ministério da Justiça: i) A Proteção de dados pessoais em Cabo Verde: um ano depois da "nova lei"; ii) Diplomas Estruturantes e Regulamentação do Ensino Superior;
- Ministério da Saúde: i) Regime Geral da Medicina Tradicional e Complementar (MT&C) e ii) Comissão Nacional de Coordenação e Acompanhamento (CNCA) para a elaboração/revisão do quadro normativo sobre a investigação médica e também sobre a Ética nas Políticas Públicas de Saúde;

8. Cooperação Internacional: Desafios Estratégicos Assumidos para a Configuração do Sistema Nacional de Avaliação de Qualidade do Ensino Superior em Cabo Verde

No quadro de internacionalização para o reforço das relações de cooperação com as diferentes Agências Reguladoras e Institutos de Avaliação de Ensino Superior - espaço da CPLP (Comunidade de Países de Língua Portuguesa), a ARES tem promovido e participado em várias missões internacionais, nomeadamente em conferências, congressos, workshops e formação, com vista a se munir de experiências internacionais que contribuam para melhorar a configuração e a consolidação do Sistema Nacional de Garantia da Qualidade e que sirvam de suporte para a implementação efetiva dos normativos relativos à execução da qualidade avaliativa das Instituições de Ensino Superior em Cabo Verde.

8.1. Missão no âmbito do mandato da Presidência cabo-verdiana em exercício da CPLP 2018-2021

No âmbito do mandato da Presidência cabo-verdiana em exercício da CPLP 2018-2021, a ARES realizou duas (2) visitas de trabalho ao Secretariado Executivo da CPLP, cujos objetivos foram os de apresentar/discutir as propostas de especificidades e critérios para o acesso ao Fundo Especial gerido pela CPLP para a implementação da consultoria de

Estudo de Procedimentos de Regulação das Agências Reguladoras e Estruturas Nacionais de Regulação do Ensino Superior dos Estados-membros da CPLP, a ser implementado em 2022, com a duração de um ano.

Assim, nesse mandato, a ARES organizou e realizou, a 10 de dezembro de 2020, uma I Conferência Internacional das ARES/CPLP, em formato híbrido, sobre “Sistema de Garantia de Qualidade do Ensino Superior no Espaço da CPLP: pressupostos e estratégias de avaliação e regulamentação”, uma iniciativa inscrita na agenda ministerial da CT&ES da CPLP.

Durante a Conferência foram identificadas várias recomendações, entre as quais a necessidade de se desenvolver um Estudo alargado que compreendesse o conhecimento do estado da arte relativo aos procedimentos de regulação adotados pelas Agências Reguladoras e estruturas nacionais de regulação do Ensino Superior dos Estados-membros;

Na sequência, a ARES concebeu e submeteu ao Fundo Especial da CPLP um Projeto de Estudo alargado relativo aos procedimentos de regulação adotados pelas Agências Reguladoras e Estruturas Nacionais de Avaliação e Regulação do Ensino Superior, que mereceu parecer favorável e aprovação do Secretariado Executivo da CPLP que foi aprovado.

O Projeto de Estudo enquadra-se no âmbito da operacionalização do plano estratégico de cooperação multilateral no domínio da ciência, tecnologia e ensino superior - Espaço CPLP e tem como objetivo central o fortalecimento de um quadro de referência para o desenvolvimento e consolidação dos sistemas de garantia de qualidade do Ensino Superior dos Estados-membros da CPLP, no Horizonte 2030;

Os resultados esperados são: (i) Estado da Arte relativo aos procedimentos de regulação adotados pelas Agências Reguladoras e Estruturas Nacionais de Regulação do Ensino Superior dos Estados-membros; (ii) Criação de uma rede de apoio e incentivo à cooperação técnica no domínio da capacitação e formação de profissionais, considerando as especificidades e as necessidades das Agências de Avaliação e Regulação do E. S. - espaço CPLP; (iii) Reforço da partilha de informação sobre os procedimentos de acreditação, regulamentação e avaliação dos cursos superiores; (iv) Estimulação da utilização de tecnologias de informação e comunicação ao serviço do trabalho em rede na área da qualidade do ES; (v) Dinamização de um mecanismo comunitário de vigilância multilateral para apoiar as Agências Reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do Ensino Superior dos Estados-membros, tendo como fundamentos a democratização do conhecimento, o espírito de interajuda e o princípio da solidariedade mútua.

De realçar que o citado estudo teve início em setembro de 2022, será concluído em outubro de 2023 e está a ser implementado pelo Centro de Investigação em Políticas de

Ensino Superior (CIPES), sob a organização operacional da ARES de Cabo Verde - Entidade Executora, coordenado pelo ADM Doutor José Jorge Dias, indicado pelas ARES/CPLP.

A ARES esteve representada nesta missão por dois (2) membros do CA: PCA Doutor João Dias e ADM Doutor José Jorge Dias.

8.2. Missão à A3ES

Com vista ao alargamento de parcerias de cooperação nos domínios de pesquisa e desenvolvimento do Ensino Superior, a ARES realizou duas visitas de trabalho a Lisboa, Portugal, para partilha de experiências de boas práticas sobre Sistemas de Garantia de Qualidade do Ensino Superior, identificação de novas áreas de parceria com A3ES, nomeadamente, permutação de Leis/Normativos no âmbito da avaliação dos cursos desenvolvidos em regime de Ensino à Distância, recolha de subsídios para o fortalecimento e construção da sua estratégia para o exercício avaliativo institucional e obtenção de contribuições em termos de metodologias de avaliação (externa) institucional, entre outras.

Como resultado das visitas, a ARES conseguiu granjear duas parcerias que lhe permitiram lançar novos desafios de colaboração de modo a fomentar o fortalecimento dos sistemas nacionais de avaliação de qualidade e acreditação do Ensino Superior, a saber:

- (i) Assinatura de uma Adenda, ao Protocolo de Parceria que foi assinado em 2019, que compreende os pontos essenciais da partilha/harmonização do processo avaliativo: Autoavaliação, Avaliação Externa e acreditação de cursos e/ou programas institucionais do Ensino Superior; Identificação de novas áreas de colaboração, nomeadamente, no quadro do Exercício Avaliativo para Garantia de Qualidade, Regulação, Avaliação e Acreditação de Cursos de Ensino Superior - Eixo do Plano Estratégico de Cooperação e Partilhar os normativos e outros dispositivos legais em prática no âmbito da avaliação dos cursos desenvolvidos em regime de Ensino à Distância;
- (ii) Visita de mobilidade/Formação dos 2 Gestores de Procedimentos, cujo objetivo geral foi de reforçar e consolidar as capacidades técnicas dos Gestores de Procedimentos da ARES nos domínios de avaliação institucional, do ensino à distância, da acreditação de ciclos de estudos, das visitas virtuais no âmbito dos processos de acreditação de ciclos de estudos e do sistema interno de garantia de qualidade.

A A3ES é uma fundação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, dotada de personalidade jurídica e reconhecida como de utilidade pública. É independente no exercício das suas competências, sem prejuízo dos princípios orientadores fixados legalmente pelo Estado.

A ARES esteve representada nesta missão por 2 membros do CA: PCA Doutor João Dias e o ADM Doutor José Jorge Dias.

8.3. Missão à FORGES

Enquadrada no programa da missão efetuada à A3ES, a ARES realizou uma visita de cortesia à Presidente da FORGES para, de entre outros assuntos, apresentar o balanço dos preparativos da 12ª Conferência que viria a ter lugar em Cabo Verde, em novembro de 2022.

De realçar que a ARES é membro associado da FORGES e foi um dos principais parceiros na organização e realização efetiva da 12ª Conferência em Cabo Verde. O ADM Doutor Jorge Dias é membro de Direção da FORGES, eleito em 2021 na Conferência de Setúbal. Neste contexto, a ARES assumiu o papel principal na organização e realização de um Workshop sobre o Sistema de Avaliação Institucional, que foi integrado no II Encontro Anual do Eixo Qualidade no Ensino Superior - no âmbito da 12ª Conferência da FORGES que viria a ter lugar em Cabo Verde, em novembro de 2022. O Workshop teve lugar no auditório da Universidade de Cabo Verde.

À margem do Workshop, o CA/ARES promoveu e realizou um encontro de concertação com os Dirigentes das ARES - Espaço CPLP presentes na 12ª Conferência da FORGES, no qual foi apresentado o ponto de situação da implementação do Projeto de Estudo alargado, relativo aos procedimentos de avaliação e regulação do Ensino Superior dos Estados-membros da CPLP, nomeadamente, os pontos fortes e os constrangimentos do andamento da implementação e as condições objetivas (técnica e financeira) para a participação de todas as ARES/CPLP na apresentação pública e discussão dos resultados preliminares do Estudo e realização da formação dos Gestores de Procedimentos que teve lugar de 22 a 24 de março de 2022, sob a coordenação da ARES/Cabo Verde.



2.º ENCONTRO ANUAL DO EIXO QUALIDADE NO ENSINO SUPERIOR EM PARCERIA COM A AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR DE CABO VERDE (ARES)

ABERTURA

Adolfo Ignacio Calderón | Coordenação do Eixo Qualidade no Ensino Superior - PUC-Campinas (Brasil)
Margarida Mano | Presidente da Direção da FORGES
Jorge Dias | Administrador da ARES (Cabo Verde)

HOMENAGENS A MEMBROS ILUSTRES

Alfredo Buza | Reitor da Universidade de Luanda (Angola)
Joaquim Mourato | Diretor Geral do Ensino Superior (Portugal)

AValiação INSTITUCIONAL NO ENSINO SUPERIOR:

CENÁRIOS DE GARANTIA DE QUALIDADE E ACREdITAÇÃO
Moderador: Jorge Dias | ADM/ARES (Cabo Verde)
Arlindo Barreto | Reitor da Universidade de Cabo Verde
Joanita Rodrigues | Reitora da Universidade Jean Piaget (Cabo Verde)
João do Monte | Reitor da Universidade Técnica do Atlântico (Cabo Verde)
Gabriel Fernandes | Reitor da Universidade de Santiago (Cabo Verde)

O PAPEL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR: POLÍTICA DE REGULAÇÃO DA QUALIDADE COMO PROCESSO DE COOPERAÇÃO E FORTALECIMENTO

Moderador: Nobre Roque dos Santos | Universidade Pedagógica de Maputo (Moçambique)
Jorge Dias | ADM/ARES (Cabo Verde)
João Queiroz | ADM/A3ES (Portugal)
Jesus Tomé | INAAAREES (Angola)
Jorge Jaime Dos Santos Fringe | CNAQ (Moçambique)

A Associação Fórum da Gestão do Ensino Superior nos Países e Regiões de Língua Portuguesa (**FORGES**) é uma associação de direito privado, cujo objeto principal é a

promoção de uma rede de Estudo e Investigação na área da gestão e das políticas de Ensino Superior no âmbito dos países de língua portuguesa.

8.4. Missão a Angola

A convite do Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES), a ARES participou em duas missões a Luanda - Angola, nomeadamente:

(i) Participação na Mesa Redonda das Agências Reguladoras do Ensino Superior - Espaço CPLP, integrada na agenda da Reunião dos Ministros do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia da CPLP que teve lugar em Luanda, em janeiro de 2022 e na qual o Adm. Jorge Dias apresentou, de forma preliminar, o Projeto de Estudo Alargado sobre o “Conhecimento do estado da arte relativo aos procedimentos de avaliação e regulação adaptados pelas Agências Reguladoras e estruturas nacionais de regulação do Ensino Superior dos Estados Membros, que se encontra sob a liderança da ARES/Cabo Verde. A missão teve lugar entre os dias 17 e 21 de janeiro de 2022.

Participaram, ainda, da Mesa Redonda: Dirigentes do Ministério da Educação de Angola; Membros da Direção Nacional do Instituto Nacional de Avaliação e Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES) de Angola; membros do Conselho de Administração da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES) de Cabo Verde; membros do Conselho de Administração da A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (Portugal); Diretora Geral de Educação do Ministério da Educação e Ensino Superior de São Tomé e Príncipe e Representantes de Instituições de Ensino Superior do Brasil.

De realçar que a organização desta Mesa Redonda foi uma iniciativa do INAAREES de Angola sob a Presidência Angolana em exercício da CPLP, sob o tema *Desafios da Garantia de Qualidade, Avaliação e Acreditação de Cursos de Ensino Superior no Espaço da CPLP*, um evento realizado à margem da IX Reunião dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior dos Países de Língua Portuguesa, que teve lugar em Luanda, de 17 a 19 de janeiro de 2022 sob a Presidência Angolana em Exercício da CPLP, em articulação com o Secretariado Executivo da CPLP.

O ADM Doutor Jorge Dias foi Orador de uma Comunicação versando o tema: *Desafios da Garantia da Qualidade, Avaliação e Acreditação de Cursos de Ensino Superior - Espaço da CPLP*.

O Evento serviu para a ARES/Cabo Verde socializar e recolher contribuições para aperfeiçoar a estrutura do projeto para o desenvolvimento do Estudo alargado relativo aos procedimentos de avaliação e regulação adotados pelas Agências Reguladoras e Estruturas Nacionais de Avaliação e Regulação do Ensino Superior dos Estados-membros da CPLP.

De realçar duas das demais recomendações saídas da IX Reunião dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior dos Países de Língua Portuguesa, que teve lugar em Luanda a 19 de janeiro de 2022, em que a ARES/Cabo Verde esteve presente a convite da Ministra do Ensino Superior de Angola: *Empenhados* em implementar o Plano Estratégico por meio de projetos e programas de cooperação multilateral intracomunitária e extracomunitária no domínio da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da CPLP; “Saudar a Agência Reguladora do Ensino Superior de Cabo Verde pelos progressos alcançados na dinamização do grupo de Peritos Nacionais das Agência Reguladoras do Ensino Superior da CPLP, durante a Presidência Cabo-verdiana em exercício da CPLP, destacando a realização de dois encontros deste Fórum: I Encontro, que versou sobre o reconhecimento de graus e diplomas e a avaliação e acreditação das Instituições de Ensino Superior dos Estados-membros da CPLP, realizado na Sede da CPLP, a 23 de outubro de 2019; e o II Encontro, sob a forma de Conferência Internacional sobre “Sistema de Garantia da Qualidade do Ensino Superior no Espaço da CPLP: pressupostos e estratégias de avaliação e regulamentação” realizado a 10 de outubro de 2020, por videoconferência, a partir da Cidade da Praia”.

De salientar, ainda, a colaboração recebida por parte da Embaixada de Cabo Verde em Lisboa, na pessoa da Dra. Filomena Auxiliadora Lopes que teve um papel proeminente em termos de intermediação de contactos e comunicação com o Secretariado Executivo da CPLP, a Organização do Evento em Angola e a Embaixada de Cabo Verde em Angola, intervenções que contribuíram para o sucesso dessa missão.

Foram alcançados os seguintes objetivos: (a) Validação do Projeto de Estudo submetido ao Fundo Especial da CPLP, no valor de 70.000 € (setenta mil euros); (b) mobilização das Agências e Instituto de Avaliação e Regulação do Ensino Superior no espaço da CPLP presentes para duplicação do montante do projeto para 140.000€ (cento e quarenta mil euros), visando dar atenção a mais duas fases do projeto - propostas saídas, da Mesa Redonda como recomendações: (i) **FASE 6** - Estudar e conceber *um Plano da “Mobilidade de Peritos em Avaliação e Regulação altamente qualificados” no espaço da CPLP (proposta da Direção Geral de Educação de São Tomé e Príncipe)* e (ii) a **FASE 7** - Diagnosticar os elementos necessários para criar uma **REDE DE APOIO** e incentivo à cooperação técnica no domínio de *Avaliação e Promoção da Qualidade do Ensino Superior no espaço da CPLP (proposta do INAAREES de Angola)*.

(ii) Participação na III Reunião/Conferência das Agências Reguladoras e de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior da CPLP, subordinada ao tema “Cooperação Multilateral como Base de Fomento do Fortalecimento dos Sistemas Nacionais de Avaliação e Acreditação da Qualidade do Ensino Superior no espaço da CPLP: Pressupostos e estratégias de cooperação e interajuda”.

Nesta reunião, também, foi assinado o Protocolo de Colaboração com a Direção Nacional do Instituto Nacional de Avaliação e Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior (INAAREES) para reforçar a cooperação e a capacidade institucional tendentes à implementação eficaz e sistemática de mecanismos de Avaliação e Regulação de Ensino

Superior e o reconhecimento dos graus e títulos académicos de nível superior obtidos em instituições de Ensino Superior estrangeiras, entre a ARES de Cabo Verde e o INAAAREES de Angola.

A ARES esteve representada nesta missão por 02 membros do CA: PCA Doutor João Dias e o ADM Doutor Jorge Dias que foi orador de uma Comunicação versando o tema: *O papel da Ciência, Tecnologia e Inovação no Ensino Superior, no alcance dos ODS: desafios comuns e transversais*.

8.5. Missão a Adis Abeba – Etiópia

A convite da Comissão da União Africana e a Iniciativa HAQAA2, a ARES participou num workshop para apresentar e debater os resultados da consulta sobre a criação da Agência Pan-Africana de Garantia de Qualidade e Acreditação (PAQAA).

Esta agência é parte integrante do Quadro Pan-Africano de Garantia de Qualidade e Acreditação (PAQAA), o quadro emblemático da União Africana para a harmonização no setor do Ensino Superior e uma pedra angular da Estratégia Continental de Educação para África (CESA).

O Evento aconteceu em Adis Abeba, nos dias 3 e 4 de outubro de 2022. O ADM Doutor Jorge Dias participou, em representação da ARES, nas discussões do resultado do Estudo apresentado e deu contribuições para serem integradas no relatório final do Workshop. Foi, ainda, orador de uma Comunicação versando o tema: *Principais produtos relativos ao Projeto de Estudo: procedimentos de Avaliação e Regulação do Ensino Superior, espaço da CPLP*.

8.6. Missão a Moçambique

A convite do Conselho Nacional de Avaliação da Qualidade do Ensino Superior de Moçambique (CNAQ), a ARES realizou uma missão a Moçambique, entre os dias 25 e 28 de outubro de 2022, para participar: i) na Conferência Internacional relativa ao Desenvolvimento Emergencial em questões de Garantia de Qualidade do Ensino Superior em África, pós Covid-19, centralizada em temáticas de fortalecimento das sinergias entre Agências de Garantia de Qualidade e a aceleração da integração regional; ii) no Encontro de Garantia de Qualidade dos Países Africanos da Língua Portuguesa, numa sessão específica que reuniu os dirigentes e representantes das Agências Reguladoras do Ensino Superior - Espaço da CPLP.

Como resultado da missão a ARES foram atingidos os seguintes resultados:

- a) Assinatura de um Protocolo de Cooperação com o CNAQ para reforçar a cooperação e a capacidade institucional tendentes à implementação eficaz e sistemática de mecanismos de Avaliação, Garantia de Qualidade e Regulação de Ensino Superior, cujo objetivo é estreitar laços de cooperação entre as partes, para

assegurar a compreensão e conhecimento mútuo no que se refere às abordagens de Qualidade do Ensino Superior, políticas e modos de implementação;

- b) Adesão da ARES como membro da AfriQAN – Rede Africana de Garantia da Qualidade, que é um Projeto associado à Rede Lusófona de Garantia de Qualidade (Projeto LUSOQAN) CNAQ + UNESCO.

A Conferência foi apoiada pela iniciativa HAQAA2, no sentido de recolher imputes para criar a tão necessária plataforma para compartilhar novos desenvolvimentos em Garantia de Qualidade em África e para fortalecer sinergias entre Agências de Garantia de Qualidade e Redes, em busca da harmonização de sistemas de Garantia de Qualidade do Ensino Superior em África, o reconhecimento mútuo de qualificações e maior mobilidade dos académicos e do trabalho.

A ARES esteve representada por 02 membros do CA: PCA Doutor João Dias e o ADM Doutor Jorge Dias que foi orador de uma Comunicação versando o tema *Caracterização e estratégias para implementação do Projeto de Estudo relativo aos procedimentos de Avaliação e Regulação do Ensino Superior - Espaço da CPLP: do objetivo geral aos resultados esperados*.

8.7. Projeto de Capacitação INQAAHE¹¹

A ARES participou na *Call* de mobilização de recursos para o financiamento de capacitação no domínio da Garantia da Qualidade.

8.8. QNQ/QEQ

Quadro Nacional de Qualificações/Quadro Europeu de Qualificações. Cabo Verde foi convidado para fazer parte do projeto de comparação do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) ao Quadro Europeu de Qualificações (QEQ), tendo como foco/objetivo o de se obter uma maior transparência e comparabilidade entre as qualificações nacionais e dos países da União Europeia nos diferentes níveis de qualificação, promovendo uma maior mobilidade de estudantes e de trabalhadores diplomados.

8.9. Pareceres técnico-científicos

Incontornáveis nos processos de acreditação de ciclos de estudo ao nível das pós-graduações, estes constituem também um braço importante desta internacionalização, pretendendo-se ampliar o espectro de peritos / especialistas, visando uma diversidade de olhares, com efeitos diretos na qualidade dos ciclos de estudos a acreditar.

¹¹ *International Network for Quality Assurance Agencies in Higher Education* (INQAAHE) é uma associação mundial de mais de 300 organizações que atua no domínio da teoria e prática da garantia da qualidade no ensino superior.

9. Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores Estrangeiros

O objetivo de concluir o processo de digitalização e informatização do arquivo associado ao processo de reconhecimento de graus e diplomas conferidos por IES estrangeiras, não foi atingido no ano de 2022, pela impossibilidade de se poder contratar um estagiário para apoiar o Técnico de Reconhecimento de Graus e Diplomas.

No ano de 2022, o número de processos submetidos/recebidos, resultou no processamento e emissão de trezentas e oitenta e uma (381) certidões, apresentado em especificidades, nos quadros seguintes.

Quadro nº 5 – Processos de RGDSE por nacionalidade e origem do diploma

	Certidões Emitidas	
	Nacionalidade	Origem Diploma
Cabo Verde	323	
Portugal	13	142
Brasil	11	102
Europa	2	18
África	8	24
EUA	2	5
China	0	21
Cuba	20	30
Outros	2	39
TOTAL	381	381

Quadro nº 6 – Processos de RGDSE por grau ou diploma

Grau ou Diploma	Certidões Emitidas
DESP	8
Doutoramento	15
Especialidade Médica	19
Mestrado	74
Licenciatura	194
Mestrado Integrado	11
Pós-graduação	60
TOTAL	381

Quadro nº 7 – Processos de RGDSE por área científica

Área Científica	Certidões Emitidas
Educação	18
Artes e Humanidades	31
Ciências Sociais, Jornalismo e Informação	33
Gestão, Administração e Direito	99
Ciências Naturais, Matemática e Estatística	18
Engenharia, Indústria e Construção	40
Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária	2
Saúde e Proteção Social	130
Serviços	1
Tecnologias da Informação e Comunicação	9
TOTAL	381

Durante o ano de 2022, foi arquitetado e desenvolvido, na Plataforma Digital da ARES, o módulo associado a todo o processo de Reconhecimento de Graus e Diplomas Superiores

Estrangeiros (RGDE). A fase de execução do processo via módulo será iniciada em janeiro de 2023.

10. Teses e Dissertações – Depósito Legal

A ARES é depositária de toda a produção académica e científica proveniente das dissertações e teses, realizadas pelos diplomados (cabo-verdianos e de outras nacionalidades) em IES estrangeiras, no processo/procedimento de reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros.

De acordo com a legislação em vigor, até/após o final de cada ano civil, a ARES deverá proceder ao envio das teses e dissertações (em formato papel/impresso e digital) para a Biblioteca Nacional de Cabo Verde (BNCV).

Em 2022 foi finalmente possível a transferência desse material, graças à convergência e colaboração da BNCV.

Quadro nº 8 – Nº de Dissertações e Teses entregues na Biblioteca Nacional de Cabo Verde

	Dissertação	Tese	Total
2018	121	28	149
2019	105	23	128
2020	61	11	72
2021	96	22	118
Total	383	84	467

Quadro nº 9 - Distribuição Total de Dissertações e Teses por ano e Género

Ano	Dissertação		Tese		Total
	M	F	M	F	
2018	51	70	14	14	149
2019	46	59	18	5	128
2020	30	31	4	7	72
2021	40	56	10	12	118
Total	167	216	46	38	467



[Voltar](#)

Tabela 3: Distribuição Total de Dissertações e Teses por ano e Área Científica

	EDUCAÇÃO		ARTES E HUMANIDADES		CIÊNCIAS SOCIAIS, JORNALISMO E INFORMAÇÃO		GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO		CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA		TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		ENGENHARIA, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO		AGRICULTURA, SILVICULTURA, PESCA E VETERINÁRIA		SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL		SERVIÇOS	
	Dissertação	Tese	Dissertação	Tese	Dissertação	Tese	Dissertação	Tese	Dissertação	Tese	Dissertação	Tese	Dissertação	Tese	Dissertação	Tese	Dissertação	Tese	Dissertação	Tese
2018	12	6	6	3	9	3	44	3	18	6	3	1	15	1	-	-	13	5	1	-
2019	12	3	6	1	12	7	26	4	16	1	4	-	19	5	2	-	7	2	1	-
2020	2	2	6	-	9	3	19	1	2	4	1	1	11	-	3	-	8	-	-	-
2021	6	1	10	6	8	3	22	2	14	4	4	1	18	3	-	-	12	2	2	-
Total	32	12	28	10	38	16	111	10	50	15	12	3	63	9	5	-	40	9	4	-

11. Plataforma Digital da ARES

A Plataforma Digital da ARES (PD-ARES) é uma solução web/mobile que permite a interação das diversas instituições que pertencem ao sistema de Ensino Superior por forma a melhorar a interação, permitindo que as intervenções sejam coordenadas, aumentando assim a eficácia na prestação de serviços relacionados ao ensino superior.

A PD-ARES visa gerir de forma informatizada todos os procedimentos avaliativos efetuados pela ARES, permitir a todos os intervenientes (IES, equipas avaliadoras, gestores de procedimento e CA da ARES), terem acesso online aos processos bem como, recolherem e disponibilizarem dados online relativos ao ensino superior, garantindo assim a um maior controlo, maior rapidez e flexibilidade na resolução de processos.

Os módulos já desenvolvidos (PDIES, AVAL, PARCE e AVAI) não são considerados fechados, pelo que existirão sempre melhoramentos e inovações a ser avaliadas e apreciadas para a sua implementação.

Tendo-se concluído o módulo associado ao Reconhecimento de Graus e Diplomas de IES estrangeiras, fechou-se assim o conjunto de módulos inicialmente previstos no processo de digitalização dos processos/procedimentos associados à missão da agência.

12. Repositório Científico (RC)

Numa *era* em que a globalização e as novas tecnologias dominam o nosso quotidiano, surge a necessidade de apreciar o seu impacto no seio das diferentes comunidades académicas.

Nas últimas décadas, é notória uma forte consciência nos domínios da publicação, da divulgação e no acesso livre à obtenção das pesquisas científicas, no uso e tratamento de dados, que se tornou no modelo alternativo de disseminação e acessibilidade do conhecimento científico. O Repositório Institucional Científico (RIC) insere-se no âmbito do movimento de acesso livre à disseminação e acessibilidade ao conhecimento científico.

A ARES auscultou as Instituições de Ensino Superior cabo-verdianas no sentido de saber se dispunham de RC visando promover, incentivar, divulgar, criar e disseminar o acesso livre à literatura científica nas suas comunidades académicas. Dispondo, solicitou que facultassem os respetivos *links*. Este propósito visa tão somente levar a cabo um esforço conjunto - ARES & IES - no sentido de organizar, arquivar e disseminar de forma

sistemática, em formato digital, os materiais resultantes da produção académica, científica e técnica de autores, sejam docentes, investigadores e estudantes das IES, a nível nacional e internacional.

Juntando esforços, a ARES, tendo como um dos seus fins, a montagem de um sistema de informação sobre o ensino superior, pretende promover as condições para aumentar a visibilidade da investigação e da produção científica cabo-verdiana, preservar a sua memória intelectual e apoiar à monitorização, avaliação e gestão das atividades de investigação e de ensino em Cabo Verde.

Por outro lado, pretende a CPLP a criação de um Repositório Científico da CPLP que será federador, entre outros, dos diferentes RC das IES.

A ARES iniciou um trabalho colaborativo com as IES na criação de condições para se dispor de um RC de Cabo Verde, visando procurar os entendimentos sobre a matéria, recomendações e propostas de ação.

13. Diplomas Estruturantes e Regulamentação do Ensino Superior de Cabo Verde

A legislação do ensino superior em Cabo Verde foi publicada entre 2012 e 2014, depois de intenso debate com os representantes do mundo académico.

Com a criação da ARES (24 de março de 2016) e o seu início de funções/funcionamento (18 de dezembro de 2018), a necessidade de uma revisão / atualização dos normativos coloca-se como uma necessidade / prioridade, permitindo uma melhor e atualizada prestação, face aos novos tempos, novos paradigmas, em termos do ensino superior, com implicações na legislação/normativos/instrumentos.

O Ministério da Educação mantém a expectativa da alteração dos normativos e estatutos da ARES após receção do relatório final do exercício avaliativo institucional, processo que estará concluído no 1º semestre de 2023.

14. Instalações da ARES

A ARES ocupa o 4º piso de um edifício, do lado esquerdo e direito. Para tal, paga mensalmente um valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) a um proprietário privado. De salientar que a escolha do espaço antecede a ARES e o contrato vigente é entre o Ministério da Educação e a Direção Geral do Património do Estado. (MF)

Pese embora os esforços / contactos envidados, no sentido de a ARES conseguir instalações próprias, nomeadamente em edifício devoluto ao Estado, poupando verba orçamental e facilitando o acesso ao/do público, até esta não se atingiu o objetivo.

O ME / DGPOG apresentou uma potencial alternativa de edifício devoluto, um espaço do Ministério da Justiça, na ASA que seria liberto até junho de 2022. Todavia, não passou de uma hipótese sem concretização.

Praia, 11 de abril de 2023

O Conselho de Administração da ARES,

Administrador

Presidente

Administradora

José Jorge Dias, Ph.D.

João Dias, Ph.D.

Elizabeth Coutinho, MSc.

